

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 254/2019-SEJU – Considerando a impossibilidade do 1º e 2º substitutos legais, **RESOLVE** : Designar o **Exmo. Dr. José Anchieta Félix da Silva** , Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara Criminal da Capital, no período de 15 a 28.03.19, durante a licença médica do Exmo. Dr.Laiete Jatobá Neto.

Des.Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA**:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número **3182-0228**.

II – Nos dias **23 e 24 de março de 2019** , o Plantão Judiciário será exercido, em matéria **Cível e Criminal** , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Márcio Fernando de Aguiar Silva	Honório Gomes do Rego Filho	23 e 24/MAR/2019

Recife, 15 de março de 2019.

Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA nº 13/2019, de 15 março de 2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o acesso ao sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) do 2º Grau deste Tribunal de Justiça de Pernambuco vem apresentando dificuldades técnicas, impossibilitando a distribuição de processos aos Procuradores de Justiça Cíveis;

CONSIDERANDO que a referida indisponibilidade foi constatada pela Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo Comitê Gestor do PJe desta Corte;

CONSIDERANDO o que prescrevem o art. 11 da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça e o art. 53 da Instrução Normativa nº 3, de 01 de fevereiro de 2018, deste Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 221 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o requerimento contido no ofício PJCv nº 012/2019 – Coordenadoria, subscrito pela Coordenadora Substituta da Procuradoria de Justiça Cível, no sentido de suspender o curso dos prazos processuais em autos que tramitem no sistema PJe de 2º grau, desde o dia 12 de março de 2019, até o efetivo e pleno restabelecimento do aludido sistema de tramitação eletrônica de feitos;

CONSIDERANDO a informação da Secretária da Tecnologia da Informação e Comunicação de que o sistema PJE retornará a sua plenitude a partir do dia 20 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, com fundamento no art. 221, do Código de Processo Civil, no período de 12 de março a 20 de março de 2019, apenas em relação aos processos que tramitam pelo PJE do 2º Grau (Processo Judicial Eletrônico) afetos aos Procuradores de Justiça Cíveis cuja distribuição encontra-se impossibilitada;

Art. 2º Prorrogar o prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, nos termos do artigo 224 §1º do Código de Processo Civil, em face da indisponibilidade do sistema, para os atos com prazo final na data do início da suspensão;

Art. 3º Caso haja a continuidade da indisponibilidade, constatada pela SETIC, será objeto de nova deliberação desta Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2019.

Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 13/03/2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 112/2018- GDJF — (Sei nº 0008786-35.2019.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ossamu Eber Narita** – ref. férias: “Autorizo, sem o estorno”.

Ofício nº 11/2019-GDJF – (SEI nº 00008816-87.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. comunica assunção no cargo de 1º Vice-Presidente, do Tribunal de Justiça, em exercício, sem se afastar das demais atividades jurisdicionais e administrativas, sob o permissivo do art. 14, do RITJPE: “HR. Como requer”.

Ofício nº 0363564/2019 — (SEI nº 00008777-97.2019.8.17.8017 – **Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta** – ref. comunica assunção de função: “HR. Ciente. C/ a devida anotação”.

Ofício nº 380/2019-CGJ — (SEI nº 00008811-46.2019.8.17.8017 – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – ref. provimento nº 03/2019-CGJ: “HR. Determino a inclusão em pauta do OE, c/ distribuição aos demais componentes”.

Recife, 13 de março de 2019.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

(Republicada por haver saído com incorreção na data dos despachos, no DJe de 14/03/2019, Edição 48, pág. 07)

O EXMO. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 15/03/2019, OS SEGUINTE DESPACHOS: